



LEI Nº 6.747, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria Aparecida da Costa (*1977 +2022).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

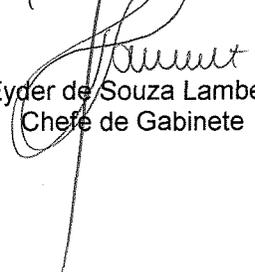
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA APARECIDA DA COSTA a atual Rua 01 (SD-01), com início na Rua 04 e término na Sargento José Domingos Filho, no Bairro Campo Belo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete